LEI Nº 2.038, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

AUTORIZA RETIFICAR NOMENCLATURA DO CARGO DE ATENDENTE DE ENFERMAGEM PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre,ES, autorizado a retificar a nomenclatura do cargo de Atendente de Enfermagem para AUXILIAR DE ENFERMAGEM, constante do Plano de carreira desta Prefeitura Municipal, na Lei nº 1.970/92.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 09 de dezembro de 1992.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.